



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 2.931, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.997

"Dispõe sobre denominação de via pública"

Eu, Eng. **ADILSON FRANCO PENTEADO**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itatiba em sua 26ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de setembro de 1.997, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua 07 do Loteamento Real Parque D. Pedro I passa a denominar-se Rua **GASPARINO ZENOBI.**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba "Prefeito Roberto Arantes
Bomfim", em 04 de setembro de 1.997.

Eng. ADILSON FRANCO PENTEADO
Prefeito Municipal

Dr. CELSO APARECIDO CARBONI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Arqª. ROSANA FERRARI INNOCENTE
Secretária de Planejamento, Obras e Infra-estrutura

Journal of Management Education 26(7) 809-821

[illegible]

~~(C) Pursuant to the provisions of the Freedom of Information Act, all information contained herein is being released to the public.~~

© 1999 by The McGraw-Hill Companies, Inc. All rights reserved. Printed in the United States of America. This book is printed on acid-free paper.

LÍGIA APARECIDA DALFORNO DA SILVA
Chefe da Seção de Assessoria de Expediente

(rua.doc)

ИЗДАНИЕ СОДЕРЖАЩЕЕ ПОСЛЕДНИЙ
ПОПРАВКИ КОМПЛЕКТОВ ЗАПАСНЫХ ЧАСТЕЙ

Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais de São Paulo
Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais de São Paulo